



LEI Nº 1.172/91

-

DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.040 DE 14 DE MARÇO DE 1989 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - A " RUA CARLOS MARÃO " passará a terminar na Rua Manoel Gonçalves, no Bairro Arraias, em Marataíses, neste Município.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 1991.

ERIVELTO PORTO MEIRELES
PREFEITO MUNICIPAL